



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1411 DE 24 DE ABRIL DE 2023- CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DO SIGA E E-TCM
- DECRETO Nº 1412 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1413 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1414 DE 24 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 16 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 015 DE 18 DE ABRIL DE 2023 -DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIA
- PORTARIA Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 12 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01-2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023 E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 374 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 372 DE 24 DE ABRIL DE 2023 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 376 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 377 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 378 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 379 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 380 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 381 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 382 DE 25 DE ABRIL DE 2023 - INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE CONTINUIDADE - TERCEIRA SESSÃO - TP 012-22TP-PMG
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPA E OUTROS VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA

## RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - CNPJ

## RESPOSTA AO RECURSO

---

- DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 012-22TP-PMG

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-23PE-FMS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

## ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-23-PMG
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-23PE-FMS CUJO OBJETO É O: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA Nº 011-23DP-FMS - CONTRATO Nº 011-23DP-FMS

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR- DISPENSA Nº 036-21DP-PMG CONTRATO 049-21DP-PMG- SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA
- 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028-22PE-PMG CONTRATO 151-22PE-PMG- WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA
- 2º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028-22PE-PMG CONTRATO 152-22PE-PMG- JOÃO OLIVEIRA FERNANDES

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - DIEGO DE JESUS SILVA
- RESUMO CONTRATUAL - INOCENCIO ALESSANDRO BARBOSA DOMINGUES

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CRISTIANE DA SILVA FERREIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JAINE RODRIGUES FERNANDES E FERNANDES
- RESUMO INSTRUMENTO CONTRATUAL - SANDRA BÁRBARA SANTANA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1411 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“Constitui o grupo de trabalho para levantamento, cadastramento e envio das informações requeridas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM, instituídos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução do TCM nº 1282, de 22 de dezembro de 2009, que institui o Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e suas alterações;

**CONSIDERANDO** que o volume e a diversidade das informações a serem prestadas envolvem diversos setores e departamentos da Administração Municipal e que tais informações devem ser prestadas dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** que as informações prestadas têm natureza declaratória e que servirão de base para o exercício da atividade fiscalizatória e de auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica criado o grupo de trabalho responsável pelo levantamento, cadastramento e envio das informações exigidas pelo Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA e e-TCM.

**§1º.** O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao SIGA:

**I – Informações Contábeis:**

Leandra Neves da Silva;

Sonia Maria de Souza Cardoso Silva.

**II – Licitações e Contratos:**

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva;

Léia da Silva de Oliveira;

Luana Patrícia Morais Leal;

Kátia Andreza Pereira Aranha;

Jusimara Alves Neres;

Tamires Alves de Almeida

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo;

Lara Soares Teixeira;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

Vandiceia Pereira Custódio;  
Sandra Costa de Lima;  
Werbert Eugner dos Santos Alves;  
Jane Selma Ribeiro Fernandes;  
Nayara Benevides Nascimento Gomes;  
Guilherme Fogaça Gomes;  
Dinaelza Alves Teixeira (FMS);  
Irlane Pereira Paes (FMS).

**III – Área de Pessoal:**

Rogério Fernandes Araújo;  
Gertrudes Rodrigues dos Santos.

**IV – Patrimônio e Almoxarifado:**

Jovino Francisco da Silva Neto;  
Guilherme Fogaça Gomes.

**V – Obras, serviços de engenharia, medições, etc. Consumo de combustível e cadastramento de frota:**

Aline da Silva Fernandes;  
Umberto Kleber Fernandes Silva.

**VI – Cadastro geral e legislação:**

Handrya Gabrielli Gomes Castro;  
Philippe Souza Soares.

**VII – Subvenções:**

Tânia Dark Silva Magalhães;  
Carla Maria Santos Gomes.

§2º. O grupo de trabalho de que trata o caput deste artigo será composto pelos seguintes servidores, responsáveis pelas respectivas informações ao e-TCM:

**I – Secretaria Municipal da Fazenda:**

Roberto Júlio Pereira de Oliveira;  
José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

**II – Fundo Municipal de Saúde:**

Maria de Fatima dos Santos Pereira Nunes;  
Hesney Nunes Cruz.

**III – Fundo Municipal de Assistência Social:**

Tiago Francisco de Souza de Castro;  
Josielle Araújo Amorim Saraiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** Os integrantes do Grupo de Trabalho observarão os prazos estabelecidos pela Resolução TCM nº 1307/11 e suas alterações, sendo que as informações deverão ser disponibilizadas previamente para análise e remessa pela Controladoria Municipal.

**Art. 3º.** Os Secretários Municipais nomearão mediante Portaria, os servidores para encaminharem as informações ao Grupo de Trabalho criado no art. 1º, ficando os servidores nomeados responsáveis pela integridade das informações apresentadas.

**Art. 4º.** A Controladoria Municipal nos termos do parágrafo único do artigo 4º da Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações, supervisionará o processo de remessa dos dados, devendo inclusive, desenvolver mecanismos de validação da consistência das informações antes da confirmação definitiva no SIGA e e-TCM.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário do Decreto nº 127 de 01 de fevereiro de 2021, Decreto nº 1031 de 29 de agosto de 2022, e do Decreto nº 1210 de 22 de dezembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1412 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, o **Sr. MATHEUS FERNANDES SOUZA XAVIER**, do cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio a Comunicação, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1413 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre nomeação de servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada, a **Sra. GILDA DA SILVA SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Apoio a Comunicação, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1414 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de professor substituto, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. LARISSA LOPES MEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora substituta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de abril de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4331

**PORTARIA Nº 16 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

“dispõe sobre a designação de Servidores para desempenhar a função de gestor e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor **JURACI PEREIRA DE AZEVEDO** para responder pela gestão de contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Designar os servidores, para responder pela fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados:

**Dácio de Souza Teixeira** - Plantões da UPA 24 horas;

**Lucineide Alves de Almeida** - Materiais, serviços e insumos recebidos na UPA 24 horas;

**Karla Thaise Martins Ribeiro** - Plantões do SAMU 192;

**Tiago Felipe Aguiar Fausto** - Materiais, serviços e insumos recebidos no SAMU 192;

**Godardja Teixeira Paixão Santana** - Materiais, serviços e insumos recebidos no CAPS AD;

**Rejane Flores Silveira** - Materiais, serviços e insumos recebidos no 1º Centro;

**Jakeline Carla Teixeira Castro** - Materiais, serviços e insumos recebidos no CAPS Beija Flor;

**Maria das Graças Costa Cotrim** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Polimeg;

**Jazon Jerônimo Neto** - Materiais, serviços e insumos recebidos no Almoxarifado;

**Ângela Santos Ferreira** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Farmácia Básica;

**Tayane Katiara de Oliveira Silveira Alves** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Atenção Básica;

**Alessandra de Azevedo Gomes Amorim** - Materiais, serviços e insumos recebidos no Departamento de Saúde Bucal;

**Eugênia Oliveira Cotrim da Silva** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Vigilância Epidemiológica;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4331

**Cleia Nunes dos Santos Costa Meira** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Vigilância Sanitária;

**Milena Pereira Viana** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Casa da Criança;

**Adryana de Freitas Soares Nascimento** - Plantões, materiais, serviços e insumos recebidos no Hospital Municipal;

**Wilson da Silva Vilas Boas** - Materiais, serviços e insumos recebidos no Lacen;

**Rita de Cassia Rocha de Castro** - Materiais, serviços e insumos recebidos no CTA;

**Cristiano de Souza Oliveira** - Materiais, serviços e insumos destinados na Secretaria Municipal de Saúde;

**Sidelsino Marinho de Souza** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Central de Marcação;

**Eduardo de Matos Santos** - Materiais, serviços e insumos destinados aos veículos;

**Olívia Rôsy Afonso Xavier** - Alimentos e dietas especiais das Unidades de Saúde;

**Luciana Pereira de Souza** - Materiais, serviços e insumos recebidos no Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

**Gildo da Silva Lira** - Materiais, serviços e insumos recebidos no Departamento de Manutenção em geral;

**Maria Valna Fernandes Lopes** - Materiais, serviços e insumos recebidos na Lavanderia Central

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2022.**

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
*Secretário Municipal de Saúde*  
**Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
CEP 46.430-000 - Guanambi - Bahia  
Fone: (77) 3452-4520



### **PORTARIA Nº 015 DE 18 DE ABRIL DE 2023**

“dispõe sobre a designação de servidores para compor comissão de processo administrativo visando apuração das pendências existentes de plantões realizados no ano de 2022 conforme requerimento de médico plantonista e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomear comissão de Processo Disciplinar para apurar a efetiva realização de plantões médicos mencionados em requerimento, composta pelos seguintes servidores:

**NAYARA NEVES DA SILVA TUNES - (Presidente)**

**TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES - (Membro)**

**FRANCISCA VANIA FERNANDES - (Membro)**

**Art. 2º** Os trabalhos da comissão deverão ser instalados dentro de 03 (três) dias contados a partir da publicação desta portaria e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, quando ocorrer necessidade pública;

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 18 de abril de 2023.**

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia  
Fone (77) 3451 1723

**PORTARIA Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

“Nomeia Comissão Organizadora do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023** e toma outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica;

**Considerando**, a qualificação e celeridade no processo de organização do Concurso de Quadrilhas Juninas:

**RESOLVE:**

Art. 1. Nomear como Comissão Organizadora do Concurso de Quadrilhas Juninas lançado pelo **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023**:

- I. Jardiel Alarcon Silva Santos**
- II. Elias Gomes**
- III. Aparecida de Fátima Castro Brito**
- IV. Marcos Rogério das Silva**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de abril de 2023.**

**VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

Avenida Beneval Boa Sorte, 650 – Aeroporto Velho

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3451 1723

**PORTARIA Nº 12 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

“Prorroga prazo de Inscrição do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DE GUANAMBI - EDIÇÃO 2023** e toma outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica;

**Considerando**, a melhoria de acesso das Quadrilhas Juninas em se adequarem aos prazos a este Chamamento Público e respeitando o Decreto Federal 11.453 de 23 de março de 2023 de Fomento à Cultura;

**RESOLVE:**

Art.1. Prorrogar o prazo de Inscrições para Edital De Chamamento Público Nº 01/2023 Concurso De Quadrilhas Juninas De Guanambi - Edição 2023 com prazo final de Inscrições até dia **02 de maio de 2023**.

Art.n2. Fica o novo Calendário de Procedimentos e Etapas do Concurso em tela da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Inscrições	De 18 a 02 de maio
Seleção das Propostas	03 maio
Divulgação do resultado preliminar dos Habilitados	08 de maio
Interposição de Recursos	09 de maio
Análise dos Recursos	10 de maio
Resultado Final	11 de maio
Realização do Concurso	de 15 e 17 de junho

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 de abril de 2023.**

**VICTOR OLIVEIRA BOA SORTE**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Decreto Nº 126 de 29 de janeiro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 374 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, no uso das atribuições legais:**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 372 de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA, datado de 24 de abril de 2023 (Seção 1, pág. 30).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 375 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **ROBERTA NONATO DA SILVA**, ocupante do cargo de **ADMINISTRADORA**, do dia **14/06/2023 a 23/06/2023 e 15/01/2024 a 03/02/2024**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 376 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **LUCINETE PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **08/06/2023 a 07/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 377 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **THAÍS FAGUNDES DOS SANTOS LEÃO**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL**, do dia **01/06/2023 a 30/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 378 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ CLAUDIO MOREIRA MALHEIROS**, ocupante do cargo de **DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, do dia **01/06/2023 a 20/06/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 379 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **JANIR DA SILVA GUEDES GONÇALVES**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, do dia **05/06/2023 a 04/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 380 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **MARINALVA VIEIRA AQUINO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, do dia **02/06/2023 a 02/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

### **PORTARIA Nº 381 DE 25 DE ABRIL DE 2023**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder Férias ao (à) servidor (a) **FABRÍCIA FAGUNDES DA CRUZ**, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO**, do dia **26/06/2023 a 25/07/2023**, referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 382 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**“Instaura Sindicância Administrativa”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 203/2023, encaminhado pela Secretária Municipal de Educação, no qual solicita a adoção de medidas cabíveis ao caso de servidora pública deste Município, em razão de comportamento incompatível com o cargo;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 60/2023, encaminhado pela Assessora Jurídica deste Município, solicitando a instauração de processo disciplinar para apuração do fato comunicado pela Secretária de Educação;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância Administrativa, na forma do art. 158 da Lei Municipal nº 084/1990, para apurar suposta conduta incompatível da servidora M. H. C. P., matrícula nº 1312, vinculada à Secretaria de Educação, conforme informações contidas no Ofício nº 203/2023 da Secretária de Educação e documentos anexos.

**Art. 2º** Nomear as servidoras TEREZINHA MARIA PERRONE DOMINGUES, IDAMARA FERREIRA SILVA e MARILIA KATIARA LEITE ALVES, sob a presidência da primeira, para formarem a comissão sindicante, a fim de apurar o fato supracitado.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**Art. 3º** Garantir independência e imparcialidade à comissão, especialmente para ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, observando-se, contudo, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, nos termos do art. 165 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, para a conclusão da Sindicância Administrativa, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, dando ciência à Administração Superior, na forma do art. 167 da Lei Municipal nº 084/1990.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 25 DE ABRIL DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO DA TERCEIRA SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS 012-22TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1406 de 20 de abril de 2023, CONVOCA para a TERCEIRA SESSÃO, a empresa MANGALO PROPAGANDA LTDA classificada na fase anterior, para abertura e cálculo da nota final, referente ao ENVELOPE DE Nº 04 – PROPOSTA FINANCEIRA, do Relançamento da Tomada de Preços 012-22TP-PMG, objeto: **“Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários, compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna, a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo município de Guanambi-Bahia.** Local: salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA, no dia **27 de abril de 2023 às 08h30**. Guanambi-BA, 25 de abril de 2023 – David Xavier Souza Júnior - Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG** em **08/05/2023** às **09h00min**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). OBJETO: **Contratação de empresa ou pessoa física para locação de carros pipa e outros veículos, destinados a atender as demandas as secretarias municipais de Guanambi-BA.** O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o **nº 998338** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 99847-1392/3452-4312, e-mail: [licitacao@guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao@guanambi.ba.gov.br). 24/04/2023 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Por um equívoco ocorrido no momento da confecção do **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-23PE-PMG**, com data de 20/04/2023, publicada às 17:30 horas do dia 24/04/2023, pag. 48, o resultado foi erroneamente digitado e publicado. Sendo assim:

**Onde se lê:**

**(...)**

Compareceram à sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ/CPF
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA	07.979.865/0002-71
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	30.510.368/0001-60
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA	00.556.225/0001-29
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	40.612.251/0001-41
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	07.979.865/0002-71

Após a análise das habilitações, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

**Leia-se:**

**(...)**

Compareceram à sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ/CPF
CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES	05.828.253/0001-71
CRISTINA FELISMINO DOS SANTOS	30.510.368/0001-60
JOZZE - SPORTS & MARKETING LTDA	44.303.277/0001-69
PRORROUPAS CONFECÇÕES LTDA	00.556.225/0001-29
RISK RABISKE PAPELARIA LTDA	40.612.251/0001-41
VITÓRIA ENXOVAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA	07.979.865/0002-71

Após a análise das habilitações, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

Guanambi/BA, 25 de abril de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**DECISÃO****Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇO Nº 012-22TP-PMG.**

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários compreendendo o estudo, a concepção, o planejamento, a execução interna a supervisão e a distribuição externa de campanhas desenvolvidas pelo Município de Guanambi-Bahia.

**BASE LEGAL:** art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Vistos *etc.*

**1. DO RELATÓRIO PRELIMINAR**

Trata-se de recurso administrativo direcionado para a autoridade superior, com intuito de rever a r. decisão da Comissão. O recurso atende os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade, nos termos Lei nº 8.666/1993.

O licitante **VETOR MARKETING E PUBLICIDADE – CNPJ: 31.568.560/0001-70**, foi desclassificado pela Comissão de Licitação, pois na análise de sua Proposta Técnica, a empresa violou uma série de itens do instrumento convocatório, e os princípios administrativos, em especial o da isonomia.

Inconformado com a decisão, em suas razões recursais, aduziu que foi desclassificado erroneamente, por se tratar de meros erros formais que não comprometeram o processo licitatório. Por fim, requereu o provimento do seu recurso, determinando o seu retorno ao certame.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452 0356

**2. DA ANÁLISE DO RECURSO E DECISÃO**

Passando a análise das alegações trazidas pela recorrente, o embasamento legal da r. decisão recorrida e o parecer da assessoria jurídica, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital da licitação TOMADA DE PREÇO nº 012-22TP-PMG, Processo Administrativo nº 111-22-PMG, convençõe-me de que assiste razão a Comissão de Licitação na sua decisão anteriormente proferida, que concluiu pela desclassificação da empresa VETOR MARKETING E PUBLICIDADE, devido apresentação da PROPOSTA TÉCNICA em desconformidade com as normas editalícias, em especial os itens 12.1.1 e 12.1.5 do edital, bem como os princípios constitucionais e administrativos que regem o processo licitatório, principalmente o da isonomia.

Destarte, considerando as regras estabelecidas nos artigos 3º, 41, 55 inciso XI, da Lei 8.666/93, e, em obediência aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação do instrumento convocatório, eis que, conforme apontado no parecer jurídico: *"(...) a desclassificação da licitante encontra fundamento, tanto na violação do instrumento convocatório, quanto na violação ao princípio da isonomia, uma vez que foi estipulado os critérios de formatação de forma clara e concisa, para que quando aberto os envelopes para análise da subcomissão, estivessem todos no mesmo padrão, cabendo apenas o julgamento do conteúdo em si. Julgamento que restou prejudicado, no caso em comento, eis que apenas 2 licitantes estão presentes nessa fase, e uma delas apresenta conteúdo divergente do edital e com elementos que de alguma forma pudesse levar a identificação de qual proposta é de quem. (...) trata-se de uma licitação de TÉCNICA e PREÇO, em que há o julgamento do conteúdo dos envelopes, de pela subcomissão pontuando item a item, de acordo com as normas do edital. Desta forma, a apresentação de conteúdo divergente do que o solicitado no edital, ainda que de boa-fé, pode influenciar o julgamento da subcomissão, dando uma certa vantagem a uma das licitantes, devido a apresentação de conteúdo divergente do solicitado no instrumento convocatório, violando assim o princípio da isonomia."*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA


Fone: \*77 3452 0356

Desta forma, sob a ótica dos princípios administrativos e licitatórios e com o devido amparo na legislação em vigor, DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto, e pelo IMPROVIMENTO do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais e principiológicos atinentes ao caso.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, pratique todos os atos necessários para a conclusão do certame.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Guanambi/BA, 25 de Abril de 2023.

  
Nilo Augusto Moraes Coelho  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Pregoeiro Eletrônico Municipal designado pelo Decreto nº 1162 de 16 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CISB – CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 15.229.287/0001-01 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 20.618.646/0001-44 - BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 10.197.423/0001-05 - BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 02.477.571/0001-47 - DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
- **21.504.525/0001-34 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP**
- 71.505.564/0001-24 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
- 26.084.880/0001-15 - J L MULTIPLoS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA
- 07.206.435/0001-36 - JOAO HILDS PORTO PEREIRA LTDA
- 26.772.223/0001-60 - L A PEIXOTO PRODUTOS MEDICOS
- 13.837.340/0001-13 - MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP-** do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 138.250,00** (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Guanambi/BA, 25 de abril de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde  
Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-23PE-PMG  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079-23-PMG**

A Pregoeira do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico nº 019-23PE-PMG, cujo objeto é o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO E DESCONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA DO ARRAIA DO GURUTUBA (DECORAÇÃO) DOS FESTEJOS JUNINOS DE GUANAMBI-BA”**, declaro adjudicada o LOTE descrito ao licitante transcrito abaixo:

**1)ME LEVA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 07.300.794/0001-58, referente ao LOTE ÚNICO abaixo relacionado.

LOTE ÚNICO				
DESCRIÇÃO	Diárias	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Encarregado Geral - Mestre Artesão	78	01	R\$ 258,02	20.125,56
Pedreiro Artesão	468	06	167,86	78.558,48
Carpinteiro Artesão	234	03	224,51	52.535,34
Auxiliar de Montagem	390	05	110,00	42.900,00
Pintor	52	02	190,00	9.880,00
Costureira	130	05	110,00	14.300,00
Tapeceiro	10	01	270,00	2.700,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 220.999,38</b>
(duzentos e vinte mil novecentos e noventa e nove inteiros e trinta e oito centésimos)				

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 25 de abril de 2023.

**LARA SOARES TEIXEIRA**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 1200, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 009-23PE-FMS

O Pregoeiro Eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, declara **ADJUDICADO** à empresa **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP**, CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE BUCAL E CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, conforme descrito abaixo:

LOTE - ANESTÉSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Anestésico odontológico Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor cx 50 und, com data de fabricação não superior a 06 meses	CX	60	XYLESTESIN - CRISTALIA	260,40	15.624,00
02	Anestésico odontológico Cloridrato de lidocaína + Epinefrina / 36mg + 18 mg /ampola, 1:100.000 com vasoconstritor, cx com 50 tubetes, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada, com data de fabricação não superior a 06 meses	CX	700	ALPHACAINE - DFL	98,32	68.824,00
03	Anestésico tópico gel cada grama composto de 200 mg de benzocaína - pote 12 gramas - sabores diversos, data de fabricação não superior a 06 meses	POTE	300	BENZOTOP - DFL	14,44	4.332,00
04	Anestésico injetável odontológico articaína 4%, vasoconstritor com epinefrina, 1:100.000, cx com 50 tubetes de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes de cristal cada, com data de fabricação não superior a 06 meses	CX	300	ARTICAINE - DFL	164,90	49.470,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>138.250,00</b>

- **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSP**- do lote/item: **1**, no valor total de **R\$ 138.250,00** (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Guanambi-BA, 25 de abril de 2023.

**Mauricio Gomes Costa**  
Pregoeiro Oficial  
Sec. De Saúde  
Dec. nº 1162 de 16 de novembro de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 011-23DP-FMS**

**CONTRATO Nº 011-23DP-FMS**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de Levantamento radiométrico e Teste de constância nos equipamentos das Salas de Raios – X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas e da Policlínica Médica de Guanambi – POLIMEG.
CRÉDITO DA DESPESA	Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde Secretária: 7 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior”.
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços.
DATA DO CONTRATO	<b>25 de abril de 2023</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>04 (quatro) meses</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>EDSON LUÍS LÉLIS COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>ISRAEL R. F. C. DE BRITTO LTDA - CNPJ nº 41.927.457/0001-23</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
Fone: (77) 3452 4500



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-23DP-FMS**

O Secretário de Saúde do Município de Guanambi, **EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“contratação de empresa especializada para realização de Levantamento radiométrico e Teste de constância nos equipamentos das Salas de Raios – X da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 Horas e da Policlínica Médica de Guanambi - POLIMEG”**, perante a empresa **ISRAEL R. F. C. DE BRITTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.927.457/0001-23, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1632 – Edif Salvador Trade Center Salas 505, 506, 1607 e 1609 – Torre Sul – Caminho das Árvores - CEP: 41.820-021 – Salvador-BA, totalizando o valor de **R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 25 de abril de 2023.

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 049-21DP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DA DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representados pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.810/0001-36, estabelecida à Rua Cid Silva Cesar, nº 600, Bairro: Jardim Santa Felicia, São Carlos – SP, CEP: 13.562-400, através de sua Representante, Sra. Yvone Maria Mascarenhas, RG nº 6.864.720-7 SSP/SP e CPF nº 019.906.318-43, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no qual manifesta interesse na renovação do Contrato nº 049-21DP, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de Dosimetria pessoal aos servidores do Fundo Municipal De Saúde De Guanambi expostos à radiação ionizante

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria pessoal aos servidores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, expostos à radiação ionizante”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo na modalidade de **DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG**.

A Cláusula Segunda e Terceira do Contrato de Dispensa Nº. 049-21DP-PMG, em nome da empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA** passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação no contrato inicial, que corresponde a **R\$ 3.213,60 (três mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD. (MESES)	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR ADITIVADO PARA 12 (DOZE) MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO R\$
01	Dosímetro de tórax – pessoal (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Oticamente Estimulada)	UND	23	12 MESES	R\$10,30	R\$ 236,90	R\$ 5.685,60	R\$2.842,80	R\$ 5.685,60
02	Dosímetro ambiente – padrão (TLD – Dosimetria de Luminescência Termicamente Estimulada ou OSLD – Dosimetria de Luminescência Oticamente Estimulada)	UND	03	12 MESES	R\$10,30	R\$30,90	R\$ 741,60	R\$ 370,80	R\$ 741,60
						<b>R\$ 267,80</b>	<b>R\$ 6.427,20</b>	<b>R\$3.213,60</b>	<b>R\$ 9.640,80</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **19 de abril de 2023**, ficando vigente até **19 de abril de 2024** podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato de fornecimento deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pelo fornecimento de material supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$3.213,60 (três mil, duzentos e treze reais e sessenta centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 267,80 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**. Totalizando um montante de R\$ 9.640,80 (nove mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **DISPENSA Nº. 036-21DP-PMG**

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 19 de abril de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito do Município de Guanambi-BA

**CONTRATANTE****SAPRA LANDAUER SERVICO DE ACESSORIA E PROTECAO RADIOLOGICA LTDA****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**2º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 151-22PE-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 todos neste ato representado pela **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **147.322.705-49**, portador de cédula de identidade nº 01.621.238-09 SSP/BA, residente á Rua Pernambuco, nº 586, Bairro Santa Luzia, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9994-0252, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 151-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Veículo tipo furgão, automotor 2 (duas portas capacidade para 02 (dois) passageiros, acoplado de caminhonete furgão refrigerado. Motor 1300cc acima, capacidade de carga 600 kg acima, motor 1.4 FLEX, ar condicionado - Solicitado pela Secretária de Educação	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	5	Mês	R\$ 5.600,00	R\$56.000,00	R\$ 28.000,00	R\$84.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (CINCO) meses**, pelo prazo de vigência de **30 (trinta) de abril de 2023 até 30 (trinta) de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**. Totalizando um montante de R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 20 de abril de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi- Ba  
**CONTRATANTE**

**WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**2º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 152-22PE-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 todos neste ato representado pela **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, o sr. **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 549.245.295-91, portador de cédula de identidade no 54.392-19 SSP/BA, residente á Rua Otacílio Pereira Donato, no 302, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9930-4479, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 152-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
09	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado ao uso da equipe de manutenção. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO)  • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada.  • Abastecimento por conta do município"	SERV.	5	Mês	R\$ 7.233,33	R\$115.733,28	R\$36.166,65	R\$151.899,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (cinco) meses**, pelo prazo de vigência de **30 (trinta) de abril de 2023 até 30 (trinta) de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$36.166,65 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.233,33 (sete mil e duzentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)**. Totalizando um montante de R\$151.899,93 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e tres centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 20 de abril de 2023

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi- Ba  
**CONTRATANTE**

**JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Diego de Jesus Silva
Função	Cuidador
Local	Caps Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	19.04.2023 Até 17.06.2023

<b>RESUMO CONTRATUAL</b>	
Contratado	Inocencio Alessandro Barbosa Domingues
Função	Cuidador
Local	Caps Beija Flor
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria de Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão das Ações Do Fundo Municipal de Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	25.04.2023 Até 23.06.2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>25.04.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>CRISTIANE DA SILVA FERREIRA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> , local por este indicado para atender na <b>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental
<b>Carga horária:</b>	Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física 40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>25.04.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>JAINÉ RODRIGUES FERNANDES E FERNANDES</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>SERVENTE</b> , local por este indicado para atender a <b>CRECHE MUNICIPAL ADILIA CARDOSO DE MORAES</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>25.04.2023 a 31.05.2023</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>SANDRA BÁRBARA SANTANA PEREIRA</b>